PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 | Ano XX | Edição 2239 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 30
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 35
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 36
Poder Legislativo 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.349/98 – CTM), NOTIFICA, por meio do presente edital, os contribuintes relacionados, a respeito da existência de débitos tributários regularmente inscritos em Dívida Ativa do Município de Amparo.

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
A E MOREIRA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO L TDA	465/2025
ADENILCE MOREIRA DE SOUSA	429/2025
ADILSON COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	463/2025
ADILSON GOMES PINTO	445/2025
ADRIANA GOMES CONCIMO	450/2025
AILTON ALVES DA SILVA	439/2025
ANTONIO BENEDITO GUEDES GERMINARI	466/2025
ANTONIO DO CARMO GONÇALVES	426/2025
BEATRIZ DA SILVA REZENDE	444/2025
BENEDITO CESAR TENORIO	422/2025
CAMILA MARSON ROBBI	413/2025
CARLOS HAMLET MANTOVANI	421/2025
DAVID JEAN PEREIRA	454/2025
DGS EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO LTDA ME	467/2025
EDILSON ROBERTO PAVAN	423/2025
ESPÓLIO DE ERCILIA CARUSO LONGO	455/2025
ESPÓLIO DE JOSE NOEDIR PINTO	460/2025
ESPÓLIO DE SELMA MARIA GROU	481/2025
FLAVIO PADILHA BARBOSA	417/2025
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	440/2025
FRANCISCO DE PAULA BARBOSA	468/2025
GABRIELA GUARIZZO RIBEIRO DE CARVALHO 4404 3516827	469/2025
GIL & NEGRAO SERRALHERIA LTDA	470/2025
HILTON FERREIRA DA ROCHA	446.2025
ISAIAS FRANCISCO ALBEROLA IGLESIAS	472/2025
J R TRANSPORTES LTDA	473/2025
JOAO ALBERTO BLUMER JUNIOR	451/2025
JOAO FRANCISCO AUGUSTO	474/2025
JOSE ANTONIO DA SILVA	414/2025
JOSE CARLOS LIXANDRAO	485/2025
JOSE OTONI CASTANHO DE SOUZA CAMPOS	415/2025
LAZARO EDUARDO CAMPARI	459/2025
LEAL COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA	452/2025
LIDIANE INGRID GUIMARAES GODOY	457/2025
LUCIANA RAMOS DA SILVA	442/2025
LUIS FERNANDO PINTO DE LIMA	438/2025
LUIS FERRAZ LOPES	449/2025
LUPERCIO SILVERIO JUNIOR	430/2025
LUZIA GONCALVES DE LIMA	475/2025
MAFRO TRANSPORTES LTDA	471/2025
MARCOS ALESSANDRO ARSUFFI	448/2025
MARIA ISABEL CAMPOS	437/2025
MARIA NAZARE SOUZA RAMALHO	433/2025
MARIA RITA CASSIA OLIVEIRA	418/2025
MARIO SERGIO BRUSCHINI	476/2025
NEXTMED GESTAO EM SAUDELTDA	477/2025
PATRICIA GERBI FERNANDEZ	479/2025
PAULO SIRDES PEREIRA	458/2025
RAMIRA DA CUNHA CLARO MAGALHAES	436/2025
RAQUEL BRUNO BORGES AFFONSO	462/2025
ROGERIO DA SILVA PIRES	480/2025
ROSELÍ DE MORAES	443/2025
S.M. DE MORAES & CIA LTDA	453/2025
SEBASTIAO ROBERTO CEREZER	456/2025
SERGIO LOPES ALMEIDA	461/2025
SILVIA REGINA VIRGINI	432/2025
SINESIO DE SOUZA	441/2025
SOLANGE CRISTINA BACAROLLI BERTOLLA	431/2025
SOLANGE CRISTINA FILOMENA SOUTO FERREIRA	482/2025
TATIANE ROBERTA DE MORAES MEIRA	483/2025
VALCLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	484/2025
VALMIR CONCEICAO RODRIGUES	416/2025
VENDAS TEIXEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	464/2025
WILLAS ALMEIDA DA SILVA	425/2025
WILSON DEMETRIO CHIEREGATTO	419/2025

Os contribuintes ficam notificados a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, para regularizar a situação fiscal, mediante:

· Pagamento integral dos débitos, ou

· Parcelamento, nos termos da legislação municipal vigente.

O não atendimento dentro do prazo implicará na adoção das medidas cabíveis para cobrança, incluindo:

· Protesto extrajudicial, com os acréscimos legais, emolumentos e honorários advocatícios;

· Cobrança judicial mediante execução fiscal, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios.

Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento junto a Central de Atendimento ao Cidadão.

É imprescindível que os contribuintes mantenham seus cadastros atualizados, tendo em vista que além de obrigação legal, o procedimento assegura maior agilidade e efetividade nas comunicações administrativas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PORTARIA GAB Nº 083/2025

Proprietário: MARIA SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA - **Imóvel:** inscrição nº1713.0280

Endereço: Rua Luiz Gonzaga Aquino – s/nº - Residencial Portal das Águas– Amparo/SP

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a ciência por expediente postal, notifica o proprietário acima para providenciar, a contar da publicação desta:

A limpeza do imóvel acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7035/2025;

A construção ou reparo da calçada no endereço acima mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1991.

Lei nº 2.826/2002:

"Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou

servindo de depósito de lixo".

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura".

Em caso de não atendimento, será emitida multa e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal com cobrança do preço público pelo serviço de limpeza e saneamento de imóveis urbanos no valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado, conforme estabelecido no inciso X, do artigo 3º, do Decreto nº 6567/2022.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

Alex de Toledo Jorge
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PORTARIA GAB Nº 083/2025

Proprietário: DIONALDO DE SOUZA DIAS
Imóvel: inscrição nº 1715.0160
Endereço: Rua Maria Therezinha Ribeiro, s/nº - Residencial Portal das Águas - Amparo/SP

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a ciência por expediente postal, notifica o proprietário acima para providenciar, a contar da publicação desta:

a) **A limpeza do imóvel acima mencionado,** no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7035/2025;
b) **A construção ou reparo da calçada no endereço acima mencionado,** no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1991.

> *Lei nº 2.826/2002:*
> *"Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
> *§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo".*
>
> *Lei nº 1.792/1991:*
> *"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura".*

Em caso de não atendimento, será emitida multa e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal com cobrança do preço público pelo serviço de limpeza e saneamento de imóveis urbanos no valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado, conforme estabelecido no inciso X, do artigo 3º, do Decreto nº 6567/2022.
Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

Silmara Souza Campos
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PORTARIA GAB Nº 083/2025

Proprietário: ROSEMEIRE CORSI DE ANDRADE BIGARELLO
Imóvel: inscrição nº 0469.0186
Endereço: Rua José Feliciano de Camargo Jr, s/nº - Centro - Amparo/SP

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a ciência por expediente postal, notifica o proprietário acima para providenciar, a contar da publicação desta:

a) **A limpeza do imóvel acima mencionado,** no prazo de 10 (dez) dias, conforme

determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7035/2025;

b) **A construção ou reparo da calçada no endereço acima mencionado,** no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1991.

> *Lei nº 2.826/2002:*
> *"Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*
> *§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo".*
>
> *Lei nº 1.792/1991:*
> *"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura".*

Em caso de não atendimento, será emitida multa e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal com cobrança do preço público pelo serviço de limpeza e saneamento de imóveis urbanos no valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado, conforme estabelecido no inciso X, do artigo 3º, do Decreto nº 6567/2022.
Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

Silmara Souza Campos
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **ATN METAIS LTDA - 43.247.526/0001-83** classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 146/2024.

ATN METAIS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN.	CONJUNTO TAMPÃO POÇO DE VISITA (tampão + aro)	Voigt	R$ 588,28	R$ 58.828,00

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Rafael José de Campos
Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 1231/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 095/2025
Recorrente: DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos LTDA
Recorrido: Pregoeiro
Interessado: Pontual Comercial LTDA

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos LTDA no âmbito da licitação Pregão eletrônico de nº 095/2025, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material para o Laboratório Municipal, para realização de exames de diagnóstico para os usuários do SUS do Município de Amparo/SP pelo período de 12 meses.

A sessão pública iniciou em 21/10/2025, às 09h e foram cadastrados 21 licitantes, sendo que após etapas de lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação, sendo que no momento restou definido que em relação aos itens/lotes 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, estão na fase de adjudicação. Já os lotes/itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 43 e 44, restaram fracassados; os lotes/itens 49, 51, 52, 53, 54 e 66, estão na fase de habilitação. Por outro lado, o lote/item 6 restou deserto e o lote/item 42 empatou; finalmente, o lote/item 15 está em fase de recurso, conforme o constante no arquivo **id.592404**.

Especificamente sobre o objeto do presente recurso, nota-se que a licitante Pontual Comercial LTDA sagrou inicialmente vencedora do referido lote/item (15), havendo aprovação inicial pela Secretaria Municipal de Saúde do Município e Pregoeiro, conforme o constante nos arquivos **id.568383** e **id.571274**.

Em tempo, a licitante DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos LTDA manifestou a intenção de recorrer e, no prazo legal, apresentou as respectivas razões recursais.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em suas razões, a recorrente aduz sucintamente que o item apresentado (cotado) pela empresa vencedora, não atende aos requisitos exigidos no certame (*não detém líquido conservante*); requer, ao final, a procedência de seu recurso, com a desclassificação da licitante Pontual Comercial LTDA para o lote/item 15, conforme o constante no arquivo **id.589277**.

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, manifestou pela procedência do recurso, na medida que identificou que de fato o item cotado pela empresa vencedora não atende integralmente às exigências previstas no edital (arquivo **id.9435)**; o Pregoeiro, no mesmo sentido, entende pela procedência do recurso interposto, conforme o constante no arquivo **id.592399**.

É o resumo do essencial.

Não constam contrarrazões recursais.

Fundamento e ao final decido.

Pois bem, em análise ao termo de referência (anexo II), nota-se a seguinte descrição do lote/item 15: "*Coletor para exames parasitológico de fezes, **com conservante formalina a 5%,** (neutra e tamponada), filtro interno de 266 micras e bico gotejador, embalagem individual contendo instruções de uso e cone coletor que define a amostra em 1 g, utilizando método de concentração sem necessidade de centrifugação e reagentes químicos*" (grifei).

Já o material apresentado pela empresa vencedora, é fabricado por Cral artigos para Laboratório LTDA, modelo CLT50POM, registro Anvisa de nº 10379860086 (arquivo **id.564002**). Em consulta no registro do item junto à ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351245908201101/?numeroRegistro=10379860086), nota-se que se trata de "*FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS*", ou seja, só por sua descrição é possível compreender que diverge daquele exigido no certame.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para além disso, apesar da aprovação inicial, a biologista do Município, após nova análise, reconsiderou a aprovação anterior: "*(...) considerando que o produto ofertado, item 15 - Coletor para exame parasitológico de fezes, pela empresa vencedora Pontual Comercial LTDA* ***não atende integralmente às exigências previstas no Edital, pois apresentou frasco coletor universal, sem líquido conservante***. *Este líquido serve para a conservação das fezes por mais dias, sem a necessidade de refrigeração. O frasco com conservante é ideal para a coleta do exame parasitológico de fezes 03 amostras, que assim pode ser feita em um frasco só, facilitando para o paciente, para a Unidade Básica, e principalmente para o laboratório que irá realizar o exame, reduzindo possíveis erros de conservação da amostra , identificação (01 frasco em vez de 03) e tempo, visto que será feita uma lâmina em vez de três*" (grifei).

Por outro lado, não houve a apresentação de contrarrazões recursais, inviabilizando eventual ponderação contrária, o que reforça a coerência nas razões constantes no recurso interposto, assim como na manifestação técnica da SMS.

Importa destacar que as exigências técnicas e de atendimento constantes no certame, estão justificadas e atendem ao que estabelece o art. 34 da Lei Federal de nº 14.133/21: "*Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração,* ***atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."*** (grifei).

Significa dizer que a dinâmica estabelecida pela Lei Federal de nº 14.133/21, a preocupação do legislador é de que não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Ainda sobre o assunto, a Lei de nº 14.133/21, estabelece em seu art. 59: ***"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: I – contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital****; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (...)"* (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Importante destacar que os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos na legislação vigente, com ênfase naqueles fundamentais que seguem na direção do acolhimento do interesse público, neste sentido, o art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21: *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, **da vinculação ao edital**, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"* (grifei).

Diante de todo o exposto e observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, do interesse público, da motivação, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conheço do recurso apresentado pela licitante DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos LTDA e no mérito julgo **PROCEDENTE** para determinar a desclassificação/inabilitação da licitante Pontual Comercial LTDA para o lote/item 15 do presente certame.

Providencie o andamento da licitação com análise dos documentos técnicos/habilitação e amostra (se o caso), da próximo licitante classificada, observando a ordem de classificação já estabelecida, bem como todas as demais exigências estabelecidas no ato convocatório.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 01 de dezembro de 2025.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 01/12/2025 12:06

Código: 7cefb96f-0498-4b4d-bbf3-52b0f56914c7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 15890/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Credenciamento de nº 004/2025
Recorrente: Pluxee Benefícios Brasil S.A
Recorrido: Pregoeiro

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por Pluxee Benefícios Brasil S.A no âmbito do edital de credenciamento de nº 004/2025, cujo objeto se refere ao credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, arranjo aberto ou fechado, visando a concessão de vale alimentação aos servidores da Prefeitura de Amparo/SP e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo– SAAE, com taxa de administração a custo zero.

A data de credenciamento foi estabelecida de 24/10/25 a 10/11/25, sendo que na data inicial, constou a participação de 13 empresas interessadas. Após análise inicial das condições de participação e de habilitação, as licitantes Pluxee Benefícios Brasil S.A e UP Brasil Administração e Serviços LTDA, foram inabilitadas por deixar de atender ao exigido no item 5.15, alínea "*b*" do edital (anexo II).

Já licitante Vólus Instituição de Pagamento LTDA, por sua vez, restou inabilitada por não apresentar os documentos exigidos no edital; a licitante BIZ Instituição de Pagamento S.A, por outro lado, foi inabilitada por não apresentar as demonstrações contábeis e os índices econômico-financeiros devidamente assinados, além de apresentar CND estadual vencida, conforme o constante no arquivo **id.596484**.

Extrai-se, ainda do constante da ata da sessão, que apenas a licitante Pluxee Benefícios Brasil S.A manifestou interesse em recorrer, bem como juntou tempestivamente suas razões recursais.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A recorrente Pluxee Benefícios Brasil S.A, aduz sucintamente em suas razões, que a sua inabilitação se deu em decorrência de equívoco interpretativo, na medida que a declaração constante no anexo II está vinculada como obrigação apenas as empresas que oferecem cartões bandeirados, não mencionado ou que "*não possuem bandeira*" como critério isolado; aduz ainda que por possuir rede própria e não oferecer cartões bandeirados, estaria desobrigada do atendimento de apresentação daquela declaração. Requer ao final, a procedência de seu recurso, conforme o constante no arquivo **id.596485.**

O pregoeiro, por sua vez, afirma que a recorrente Pluxee e a licitante UP Brasil Administração e Serviços LTDA foram inabilitadas pela não apresentação do anexo II (declaração de rede credenciada), documento previsto no edital como integrante da documentação obrigatória; no mais, esclarece que foi observado ainda que a licitante Trivale Instituição de Pagamento LTDA, deixou de observar a mesma exigência e, portanto, oportunamente, também será inabilitada, conforme o constante no arquivo **id.596486**.

Não foram apresentadas contrarrazões recursais.

É o resumo do básico.

Preliminarmente, observo que a licitante Vólus Instituição de Pagamento LTDA não apresentou qualquer documento de habilitação e a licitante BIZ Instituição de Pagamento S.A, não apresentou as demonstrações contábeis, os índices econômico-financeiros devidamente assinados e, além disso, a CND estadual vencida resultando, portanto, em falhas insanáveis para ambos os caso; além disso, não declinaram a intenção de recorrer, assim, a decisão de inabilitação de ambas não será objeto do presente recurso.

Por outro lado, em que pese a licitante UP Brasil Administração e Serviços LTDA, não tenha interposto intenção de recorrer, poderá ser alcançada pela presente decisão. De igual forma em relação a licitante Trivale Instituição de Pagamento LTDA pois, embora não tenha sido inabilitada (*ainda*) pelo pregoeiro, há indicação de que poderá ser pelo mesmo motivo (ausência do anexo II).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anotado, fundamento e ao final decido.

Pois bem, em análise a redação constante na cláusula 5., item 5.15., "*b*" do edital, nota-se que consta a seguinte exigência:

"*5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. (...) 5.15. Qualificação técnica. (...) b) A(s) empresa(s) interessada(s) que ofereça(m) cartões bandeirados amplamente aceitos pelo mercado, tais como AMERICAN EXPRESS, ELO, HIPERCARD, MASTERCARD e VISA,* ***ficam dispensados de apresentar a relação de rede credenciada****, devendo* ***apresentar Declaração de Rede Credenciada (modelo constante do Anexo II do Edital****) de que atendem os quantitativos e localidades constantes no item 4.1 do Termo de Referência.*" (grifei).

Há, de fato, incoerência na redação do dispositivo, na medida que no mesmo momento que afirma que determinadas bandeiras ficam dispensadas de apresentar a rede credenciada, inclui a obrigação para que elas apresentem declaração de rede credenciada (modelo constante do anexo II do edital).

Embora o esperado sentido da mencionada dispensa da obrigação se limita cartões bandeirados amplamente aceitos pelo mercado - e neste caso, haveria dispensa de apresentação de rede credenciada - o sentido também pode ser interpretado de que ainda nos casos de cartões bandeirados amplamente aceitos pelo mercado, ficam obrigados apresentar declaração de rede credenciada, o que é absolutamente contraditório.

A confusão fica ainda mais evidente mediante a análise na redação da declaração (anexo II), em que não menciona em momento algum a mencionada *rede credenciada* que consta repetidamente na cláusula 5., item 5.15., "*b*" do edital, neste sentido:

"*DECLARO sob as penas da lei, que a empresa pretende executar o objeto por meio de cartão da bandeira _____, amplamente utilizado no mercado, cumprindo o quantitativo mínimo exigido no item 4.1 e subitens do Termo de Referência*"

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Resta demonstrado que as disposições editalícias acima citadas, têm o potencial de interferir na compreensão e na forma de atendimento da obrigação e, portanto, não deve ser utilizado como fundamento para a inabilitação.

Aliás, a manutenção da inabilitação da licitante por este motivo, além de ferir princípios que norteiam o processo licitatório como, por exemplo, o da transparência, razoabilidade, proporcionalidade, entre outros, compromete os objetivos esperados pelo credenciamento, na medida que reduz o número de possibilidade de adesões aos servidores.

Neste sentido, o art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento,* ***da transparência****, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade****, da competitividade,* ***da proporcionalidade****, da celeridade,* ***da economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"* (grifei).

Por outra perspectiva, deve o Poder Público pautar-se pela razoabilidade, adotando rigor moderado a fim de que seja integralmente cumprida a finalidade do processo de licitação, neste sentido, o TCU:

"(...) importante destacar que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública ***deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza****, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados"*(acórdão 357/2015-Plenário) (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Diante de todo o exposto e observando os princípios da impessoalidade, do interesse público, da transparência, da razoabilidade, da proporcionalidade e o da economicidade, conheço do recurso apresentado por Pluxee Benefícios Brasil S.A e no mérito julgo **PROCEDENTE** para torná-la habilitada junto ao presente credenciamento.

Fica ainda determinado que as demais licitantes afastadas do credenciamento pelo mesmo motivo (*eventual desatendimento do contido na cláusula 5., item 5.15., "b" e anexo II do edital*), estando formalmente declaradas inabilitadas ou não, sejam reintegradas ao certame.

Evidentemente que a presente decisão alcança apenas a obrigação contida na cláusula 5., item 5.15., "*b*" e anexo II do edital, ou seja, ficam inalteradas todas as demais cominações estabelecidas no respectivo edital de credenciamento e seus anexos.

Providencie o necessário para conclusão do certame.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 28/11/2025 18:30

Código: 8107f049-ba59-4cba-8a15-b0f3a38899c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 00423/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 114/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de lixeiras, itens de acondicionamento e organização para as escolas da rede municipal de ensino de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **RECORRENTE:** Forthe Agropecuária LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.504.670/0001-08 – **PARECER DO PREGOEIRO REFERENTE RECURSO ADMINISTRATIVO: 1. RELATÓRIO:** Em face do disposto no Art. 165, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a proponente Forthe Agropecuária LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.504.670/0001-08, ora recorrente, manifestou tempestivamente intenção de recurso logo que foi definido a empresa SD Comercial Equipamentos LTDA como vencedor do item 010 - Soprador de folhas – Conforme Termo de Referência. Considerados e cumpridos os prazos legais previstos no referido artigo da Lei, a recorrente não interpôs recurso. Desta forma, este pregoeiro conhece os pressupostos recursais de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação que ensejam a admissão do presente recurso. É o que devo relatar. **2. ANÁLISE DO MÉRITO:** Considerando que a recorrente não apresentou aos autos as suas razões de recurso, resta consignar prejudicada a apreciação e julgamento das razões de recurso, bem como precluso o direito de recorrência da decisão deste pregoeiro. Nada mais a observar, encerro análise e passo à decisão. **3. DECISÃO:** Diante de todo o exposto, salvo maior juízo, que reconheço as razões de recurso impetradas pela Cholmed Comercial Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.569.029/0001-38, **opino por negar provimento à sua intenção primária de recurso** a fim de **ratificar** a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, remetam-se os autos ao Sr. Julio Cesar Camargo, Secretário Municipal de Administração E Tecnologia da Informação, para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão.
Publique-se.
Amparo, 27 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01699/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 130/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para atendimento aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 18 de novembro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 08 (oito) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame foram convocadas a apresentar os documentos relativos à habilitação (item 06 do edital e subitens) e a proposta atualizada (item 6.10 do edital), em conformidade com as exigências e tempestividade previstas no ato convocatório. Neste intento, ressalto as deliberações na fase de habilitação: A empresa Ravi E-commerce LTDA apresentou todos os documentos pertinentes à habilitação tempestivamente em conformidade com as exigências do ato convocatório, sendo declarada **habilitada** no certame. Já a empresa Importire

Importadora e Distribuidora de Pneus LTDA, mesmo sendo considerada aprovada na análise de habilitação, não apresentou a proposta final ajustada, inobservando o disposto no Art. 155, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e os itens 6.10 e 13.1.2.1 da redação editalícia. Sendo assim, considerada **desclassificada** para o item 34 - pneu automotivo 7.50/R16 – liso. Já a empresa Fredi Pneus LTDA apresentou vencido o documento relativo ao item 6.6. alínea "a" do edital, que trata da Certidão Negativa de Falência e Concordata, não apresentou documento relativo ao item 6.8.1 do edital, que trata da declaração pertinente à fase de habilitação e não apresentou a proposta final ajustada, inobservando o disposto no Art. 155, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e os itens 6.10 e 13.1.2.1 da redação editalícia. Desta forma, foi declarada **inabilitada** no certame. A empresa Paula Silva Mendes LTDA, apresentou todos os documentos pertinentes à habilitação tempestivamente em conformidade com as exigências do ato convocatório, sendo declarada **aprovada** na análise de habilitação. No entanto, considerando que este item 34 - pneu automotivo 7.50/R16 – liso, trata de modelo "radial", este pregoeiro estabeleceu diligência no intento de aferir a conformidade do produto ofertado com a especificação requerida no edital, a luz do Art 64, Inciso I da Lei 14.133/2, que diz: *"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (...)"* (sic). Ainda neste intuito, este pregoeiro concedeu prazo hábil para a proponente providenciar material informativo que constasse as especificações da oferta. Prontamente o licitante manifestou o não atendimento da sua proposta, por isso restou **desclassificado** neste item. Por último, a empresa Ravi E-commerce LTDA já declarada aprovada na fase de habilitação, foi convocada a apresentar a sua proposta final ajustada, no entanto, não o fez. A partir disso, restou considerada **desclassificada** para este item 34, em cumprimento ao disposto no Art. 155, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e os itens 6.10 e 13.1.2.1 da redação editalícia. Após isso o item 34 - pneu automotivo 7.50/R16 – lis, restou declarado **fracassado,** pois não houve mais propostas passíveis à convocação e na análise de habilitação. Noutro, o item 33 - pneu automotivo 3.50 x 8 carriola, restou declarado **fracassado** no certame, tendo em vista que as propostas investidas não eram consoantes à média estimada constada nos autos. Ademais, ratifico que não foram manifestadas intenções de recurso. Estas foram as deliberações do certame. A partir disso, declaro que a empresa Ravi E-commerce LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.954.144/0001-80, foi considerada habilitada no certame e por sua vez, vencedora dos seguintes itens em licitação:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	Pneu automotivo215/75 R 16C	Doubleking - Dk768	R$ 295,00	R$3.540,00
2	20	UN	Pneu automotivo165/70 R13	JK Vectra	R$ 230,00	R$ 4.600,00
3	20	UN	Pneu automotivo165/70 R14	JK Vectra	R$ 270,00	R$ 5.400,00
4	46	UN	Pneu automotivo175/65 X 14	Landspider - Duratraxx Van	R$ 215,00	R$ 9.890,00
5	124	UN	Pneu automotivo175/70 R13	Tornel - Turbo	R$ 230,00	R$ 28.520,00
6	110	UN	Pneu automotivo175/70 R14	Landspider - Duratraxx Van	R$ 250,00	R$ 27.500,00
7	52	UN	Pneu automotivo185 R14C	Sunset - Over Cargo B3	R$ 260,00	R$ 13.520,00
8	16	UN	Pneu automotivo185 X 70R .14	JK Vectra	R$ 240,00	R$ 3.840,00
9	76	UN	Pneu automotivo185/60 R14	Sunset -	R$ 228,00	R$ 17.328,00

				Enzo G1		
10	80	UN	Pneu automotivo185/60 R15	Windforce - Catchfors	R$ 225,00	R$ 18.000,00
11	32	UN	Pneu automotivo185/65 R14	JK Vectra	R$ 240,00	R$ 7.680,00
12	30	UN	Pneu automotivo185/65 R15	Sunset - Enzo B2	R$ 240,00	R$ 7.200,00
13	12	UN	Pneu automotivo195/55 ARO 16	Landspider - Eurotraxx H/P	R$ 230,00	R$ 2.760,00
14	22	UN	Pneu automotivo195/60 R15	Sunwide - RS-Zero	R$ 230,00	R$ 5.060,00
15	24	UN	Pneu automotivo195/65 R15	Sunset - Enzo B2	R$ 230,00	R$ 5.520,00
16	26	UN	Pneu automotivo195/75 R16C	Landspider - Duratraxx Van	R$ 320,00	R$ 8.320,00
17	60	UN	Pneu automotivo205/60 R16	Sunwide - RS-One	R$ 270,00	R$ 16.200,00
18	48	UN	Pneu automotivo205/70 R15 C - 8 lonas	Doubleking – DK 868	R$ 350,00	R$ 16.800,00
19	24	UN	Pneu automotivo205/75 R16C - 8 lonas	Sunset - Over Cargo G1	R$ 350,00	R$ 8.400,00
20	26	UN	Pneu automotivo215/65 R16	Landspider - Eurotraxx	R$ 320,00	R$ 8.320,00
21	50	UN	Pneu automotivo215/75 R 17,5 C 12 lonas	Kapsen – HS 205	R$ 509,99	R$ 25.499,50
22	32	UN	Pneu automotivo225/65 R16C	Double King – DK 768	R$ 350,00	R$ 11.200,00
23	20	UN	Pneu automotivo225/70 R15 - 8 lonas	Sunset - Overcargo B3	R$ 325,00	R$ 6.500,00
24	12	UN	Pneu automotivo225/70 R16	Double King – DK 365	R$ 500,00	R$ 6.000,00
25	86	UN	Pneu automotivo225/75 R16C	Sunfull - SF-07	R$ 390,00	R$ 33.540,00
26	18	UN	Pneu automotivo235/75 R15	Sunset - Venturra B1	R$ 510,00	R$ 9.180,00
27	24	UN	Pneu automotivo235/75 R15 - misto	Sunwide - Durevole AT	R$ 520,00	R$ 12.480,00
28	12	UN	Pneu automotivo245/70 R16 - misto	Invovic - El501 At	R$ 580,00	R$ 6.960,00
29	12	UN	Pneu automotivo255/70 R16	Windforce - Catchfors	R$ 600,00	R$ 7.200,00
30	8	UN	Pneu automotivo265/60 R18	Tracmax - X-Privilo	R$ 600,00	R$ 4.800,00
31	20	UN	Pneu automotivo265/65 R17	Double King - Dk365	R$ 550,00	R$ 11.000,00
32	16	UN	Pneu automotivo265/75 R16 - liso	Fortune - Fsr-302	R$ 800,00	R$ 12.800,00
35	12	UN	Pneu automotivo7.50/R16 - misto	Milever - Sam02	R$ 900,00	R$ 10.800,00
36	24	UN	Pneu automotivo900 X 20 - borrachudo	Chengshan - Csp13c	R$ 960,00	R$ 23.040,00
37	12	UN	Pneu automotivo900 X 20 - liso	Chengshan -	R$ 980,00	R$ 11.760,00

				CSP48		

Noutro sentido, faço constar os itens declarados **fracassados** no certame, em virtude do esgotamento nas convocações das propostas aderentes à média estimada:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
33	10	UN	Pneu Automotivo 3.50 X 8 Carriola
34	24	UN	Pneu Automotivo 7.50/R16 - Liso

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens em licitação e pela **revogação** da relação de itens declarados **fracassados** no pregão. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 27 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01699/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 130/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para atendimento aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa Ravi E-commerce LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.954.144/0001-80, vencedora dos seguintes itens em licitação:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	Pneu automotivo215/75 R 16C	Doubleking - Dk768	R$ 295,00	R$3.540,00
2	20	UN	Pneu automotivo165/70 R13	JK Vectra	R$ 230,00	R$ 4.600,00
3	20	UN	Pneu automotivo165/70 R14	JK Vectra	R$ 270,00	R$ 5.400,00
4	46	UN	Pneu automotivo175/65 X 14	Landspider - Duratraxx Van	R$ 215,00	R$ 9.890,00
5	124	UN	Pneu automotivo175/70 R13	Tornel - Turbo	R$ 230,00	R$ 28.520,00
6	110	UN	Pneu automotivo175/70 R14	Landspider - Duratraxx Van	R$ 250,00	R$ 27.500,00
7	52	UN	Pneu automotivo185 R14C	Sunset - Over Cargo B3	R$ 260,00	R$ 13.520,00
8	16	UN	Pneu automotivo185 X 70R .14	JK Vectra	R$ 240,00	R$ 3.840,00
9	76	UN	Pneu automotivo185/60 R14	Sunset -	R$ 228,00	R$ 17.328,00

				Enzo G1		
10	80	UN	Pneu automotivo185/60 R15	Windforce - Catchfors	R$ 225,00	R$ 18.000,00
11	32	UN	Pneu automotivo185/65 R14	JK Vectra	R$ 240,00	R$ 7.680,00
12	30	UN	Pneu automotivo185/65 R15	Sunset - Enzo B2	R$ 240,00	R$ 7.200,00
13	12	UN	Pneu automotivo195/55 ARO 16	Landspider - Eurotraxx H/P	R$ 230,00	R$ 2.760,00
14	22	UN	Pneu automotivo195/60 R15	Sunwide - RS-Zero	R$ 230,00	R$ 5.060,00
15	24	UN	Pneu automotivo195/65 R15	Sunset - Enzo B2	R$ 230,00	R$ 5.520,00
16	26	UN	Pneu automotivo195/75 R16C	Landspider - Duratraxx Van	R$ 320,00	R$ 8.320,00
17	60	UN	Pneu automotivo205/60 R16	Sunwide - RS-One	R$ 270,00	R$ 16.200,00
18	48	UN	Pneu automotivo205/70 R15 C - 8 lonas	Doubleking – DK 868	R$ 350,00	R$ 16.800,00
19	24	UN	Pneu automotivo205/75 R16C - 8 lonas	Sunset - Over Cargo G1	R$ 350,00	R$ 8.400,00
20	26	UN	Pneu automotivo215/65 R16	Landspider - Eurotraxx	R$ 320,00	R$ 8.320,00
21	50	UN	Pneu automotivo215/75 R 17,5 C 12 lonas	Kapsen – HS 205	R$ 509,99	R$ 25.499,50
22	32	UN	Pneu automotivo225/65 R16C	Double King – DK 768	R$ 350,00	R$ 11.200,00
23	20	UN	Pneu automotivo225/70 R15 - 8 lonas	Sunset - Overcargo B3	R$ 325,00	R$ 6.500,00
24	12	UN	Pneu automotivo225/70 R16	Double King – DK 365	R$ 500,00	R$ 6.000,00
25	86	UN	Pneu automotivo225/75 R16C	Sunfull - SF-07	R$ 390,00	R$ 33.540,00
26	18	UN	Pneu automotivo235/75 R15	Sunset - Venturra B1	R$ 510,00	R$ 9.180,00
27	24	UN	Pneu automotivo235/75 R15 - misto	Sunwide - Durevole AT	R$ 520,00	R$ 12.480,00
28	12	UN	Pneu automotivo245/70 R16 - misto	Invovic - El501 At	R$ 580,00	R$ 6.960,00
29	12	UN	Pneu automotivo255/70 R16	Windforce - Catchfors	R$ 600,00	R$ 7.200,00
30	8	UN	Pneu automotivo265/60 R18	Tracmax - X-Privilo	R$ 600,00	R$ 4.800,00
31	20	UN	Pneu automotivo265/65 R17	Double King - Dk365	R$ 550,00	R$ 11.000,00
32	16	UN	Pneu automotivo265/75 R16 - liso	Fortune - Fsr-302	R$ 800,00	R$ 12.800,00
35	12	UN	Pneu automotivo7.50/R16 - misto	Milever - Sam02	R$ 900,00	R$ 10.800,00
36	24	UN	Pneu automotivo900 X 20 - borrachudo	Chengshan - Csp13c	R$ 960,00	R$ 23.040,00
37	12	UN	Pneu automotivo900 X 20 - liso	Chengshan -	R$ 980,00	R$ 11.760,00

				CSP48		

Ademais, declaro revogado os itens declarados **fracassados**, que segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
33	10	UN	Pneu Automotivo 3.50 X 8 Carriola
34	24	UN	Pneu Automotivo 7.50/R16 - Liso

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 27 de novembro de 2025.
Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração E Tecnologia da Informação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01231/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 095/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material para o Laboratório Municipal, para realização de exames de diagnóstico para os usuários do SUS do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **JULGAMENTO DE RECURSO: 1.** Em face do disposto no Art. 165º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a proponente DK Diagnóstica Comércio De Produtos Científicos LTDA., inscrita sob CNPJ nº 14.108.524/0001-05, ora recorrente, manifestou tempestivamente intenção de recurso logo que definido a empresa Pontual Comercial LTDA como vencedora do item 15 – Coletor para exame parasitológico de fezes. Em suma, a recorrente justificou o motivo do recurso em vista da divergência das especificações do produtos ofertado pela empresa Pontual, sem a disposição de líquido conservante, especificação que tem por característica específica a possibilidade de coleta de 03 (três amostras) em 01 só frasco, diferente da especificação pleiteada no edital. Desta forma, este pregoeiro conhece os pressupostos recursais de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação que ensejam a admissão do presente recurso. É o relatório. **2.** Em vista da argumentação técnica da reclamante, saliento que a peça recursal fora logo exposta à apreciação e manifestação da servidora, Angela Bernardi Gottardello, biologista – CRF 13.569, que de forma objetiva, a servidora acolheu as justificativas da recorrente, ao identificar a divergência na característica do produto frente àquele previsto no ato convocatório, conforme constou em seu parecer: *"Após análise do recurso administrativo apresentado, informo que concordo com os argumentos expostos pela DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos LTDA e aceito o recurso, considerando que o produto ofertado, item 15 - Coletor para exame parasitológico de fezes, pela empresa vencedora Pontual Comercial LTDA não atende integralmente às exigências previstas no Edital, pois apresentou frasco coletor universal, sem líquido conservante. Este líquido serve para a conservação das fezes por mais dias, sem a necessidade de refrigeração. O frasco com conservante é ideal para a coleta do exame parasitológico de fezes 03 amostras, que assim pode ser feita em um frasco só, facilitando para o paciente, para a Unidade Básica, e principalmente para o laboratório que irá realizar o exame, reduzindo possíveis erros de conservação da amostra, identificação (01 frasco em vez de 03) e tempo, visto que será feita uma lâmina em vez de três."* (sic). Destarte, sendo suficientes as razões contidas no recurso e não havendo óbice ao posicionamento técnico da servidora responsável pela análise técnica, corroboro à denunciante a violação ao disposto no Art. 59, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece que "Serão desclassificadas as propostas que: (...) II - não obedecerem

às especificações técnicas pormenorizadas no edital; (...)" (sic), para no mérito presumir deferimento ao recurso. Desta forma, encerro análise e passo à decisão. **3.** Diante de todo o exposto, que reconheço as razões de recurso impetradas pela **DK Diagnóstica Comércio De Produtos Científicos LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº **14.108.524/0001-05**, e opino pelo **provimento** ao recurso impetrado, conforme as seguintes deliberações: **a)** Opino pela revogação da decisão de habilitação da empresa Pontual Comercial LTDA para o item 15, listado no edital, para declará-la inabilitada neste item; **b)** E de forma contínua e por ordem de classificação de ofertas de preços, convocar os demais proponentes classificados neste item 15 a atestarem a habilitação no certame. É o meu parecer. Em conformidade com o Art. 165º, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o presente parecer à ciência e decisão da autoridade competente, Sr. Julio Cesar Camargo, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, para querendo, ratifique ou impugne-o.
Publique-se.
Amparo, 24 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 098/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material médico hospitalar (luvas) para atender todos os serviços de saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federais nº 14.133/21 e 4.320/64, bem como nas demais legislações vigentes, e em especial na manifestação do Pregoeiro e do Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência, conforme segue:

A empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é vencedora do certame, com valor global de **R$ 251.130,00**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Luva de procedimento nitrílica pp, sem talco, cores diversas	30.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 4.170,00
2	Luva de procedimento de látex - tamanho g - com pó	210.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 31.710,00
3	Luva de procedimento de látex - tamanho m - com pó	300.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 45.300,00
4	Luva de procedimento de látex - tamanho p - com pó	300.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 45.300,00
5	Luva de procedimento de látex - tamanho pp - com pó	150.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 22.650,00
6	Luva de procedimento nitrílica tamanho g, sem talco, cores diversas	220.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 30.580,00
7	Luva de procedimento nitrílica tamanho m, sem talco, cores diversas	240.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,147	R$ 35.280,00
8	Luva de procedimento nitrílica tamanho p, sem talco, cores diversas	260.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 36.140,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.
Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Alberto Martins
PREFEITO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 098/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material médico hospitalar (luvas) para atender todos os serviços de saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação.

A empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA realizou a entrega das amostras e documentos de maneira tempestiva e em integral conformidade.

Portanto, considerando o parecer técnico presente nos autos, a empresa restou HABILITADA em todos os itens.

Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recursos.

Dessa maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

A empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é a mais bem classificada no certame, com valor global de **R$ 251.130,00**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Luva de procedimento nitrílica pp, sem talco, cores diversas	30.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 4.170,00
2	Luva de procedimento de látex - tamanho g - com pó	210.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 31.710,00
3	Luva de procedimento de látex - tamanho m - com pó	300.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 45.300,00
4	Luva de procedimento de látex - tamanho p - com pó	300.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 45.300,00
5	Luva de procedimento de látex - tamanho pp - com pó	150.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,151	R$ 22.650,00
6	Luva de procedimento nitrílica tamanho g, sem talco, cores diversas	220.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 30.580,00
7	Luva de procedimento nitrílica tamanho m, sem talco, cores diversas	240.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,147	R$ 35.280,00
8	Luva de procedimento nitrílica tamanho p, sem talco, cores diversas	260.000	UN	DESCARPACK	R$ 0,139	R$ 36.140,00

Posto isso, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e observados os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.
Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2025.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 123/2025 CELEBRADO AOS 02/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. SAMANTA FERRINHO TALIERI, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 126/2025 CELEBRADO AOS 02/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E O SR. JEAN CARLOS DOMICIANO, COM O FIM DE

PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 127/2025 CELEBRADO AOS 19/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E O SR. DOUGLAS MERCEDES RAMOS JUNIOR, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONTRATADO.

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 129/2025 CELEBRADO AOS 19/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. SIMONE DOS SANTOS BUENO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONTRATADO.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 097/2025

Processo n°: 01633/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de soro fisiológico para uso em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (Soro fisiológico - frasco de 250 ml) com valor unitário de R$ 2,90, totalizando R$ 72.500,00.

- Item 02 (Soro fisiológico - frasco de 500 ml) com valor unitário de R$ 3,18, totalizando R$ 111.300,00.

Valor global da licitação R$ 183.800,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de novembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 121/2025

Processo n°: 01627/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de urnas funerárias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (URNA NORMAL/COMUM) com valor unitário de R$ R$ 239,00, totalizando R$ 191.200,00).

- Item 02 (URNA NORMAL/COMUM - COM VISOR) com valor unitário de R$ 237,00, totalizando R$ 23.700,00.

- G.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 03 (URNA LUXO) com valor unitário de R$ 396,00, totalizando R$ 39.600,00.

- Item 04 (URNA SUPER LUXO) com valor unitário de R$ 597,00, totalizando R$ 59.700,00.

Valor global da licitação R$ 314.200,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2025.

Rafael José de Campos

Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 097/2025

Processo n°: 01633/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de soro fisiológico para uso em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ofertou o melhor preço para o item 01, mas foi julgada como **INABILITADA** após análise técnica da documentação, posto isto a próxima empresa melhor classificada para o item foi a FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA que também havia apresentado a melhor proposta para o item 02, durante a fase de habilitação a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA restou como **HABILITADA**, após a análise da documentação.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (Soro fisiológico - frasco de 250 ml) com valor unitário de R$ 2,90, totalizando R$ 72.500,00.

- Item 02 (Soro fisiológico - frasco de 500 ml) com valor unitário de R$ 3,18, totalizando R$ 111.300,00.

Valor global da licitação R$ 183.800,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de novembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 121/2025

Processo n°: 01627/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de urnas funerárias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa **INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA** ofertou o melhor preço para os itens 01 e 02 do certame e a **G.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME** para os itens 03 e 04.

Iniciada a fase de habilitação as empresas foram convocadas a apresentar a documentação, após a análise, restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (URNA NORMAL/COMUM) com valor unitário de R$ R$ 239,00, totalizando R$ 191.200,00).

- Item 02 (URNA NORMAL/COMUM - COM VISOR) com valor unitário de R$ 237,00, totalizando R$ 23.700,00.

- G.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 03 (URNA LUXO) com valor unitário de R$ 396,00, totalizando R$ 39.600,00.

- Item 04 (URNA SUPER LUXO) com valor unitário de R$ 597,00, totalizando R$ 59.700,00.

Valor global da licitação R$ 314.200,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

PORTARIA Nº 350 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICO CHEFE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, *a partir de 01 de dezembro de 2025,* **CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**, portadora do CPF sob o nº 296.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICO CHEFE, padrão salarial AC-1, criado pela Lei de nº 4.022/2019.

Art. 2º Competirá à servidora dirigir a Assessoria Técnico-Jurídica, superintender e coordenar suas atividades; realizar o acompanhamento do expediente do Prefeito Municipal, junto à Câmara Municipal, prestando assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao processo legislativo referente a atos legislativos e normativos do Poder Executivo; aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelo Assessor Técnico Jurídico; prestar aconselhamento administrativo e jurídico ao Prefeito e aos Secretários Municipais; responsabilizar-se pelo acompanhamento e gestão de contratos e convênios no âmbito da instituição; despachar com Secretários Municipais, Prefeito Municipal e demais órgãos; promover a lotação e a distribuição dos servidores da Assessoria Técnico-Jurídica; presidir a avaliação do Assessor Técnico Jurídico para fins de estágio probatório e promoção funcional; expedir atos normativos no exercício de seu poder regulamentar; executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia servidor agente político SECRETÁRIO ADJUNTO

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **BRUNO SCHIITTEL DE CARVALHO**, portador do CPF sob o nº 099.xxx.xxx-xx, para agente político SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Educação, padrão salarial AP-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º - Competirá ao servidor responder pela direção da Secretaria nos períodos de tempo que lhe forem confiados; substituir o Secretário Municipal em suas

ausências e impedimentos; coadjuvar o Secretário no desempenho das atribuições que lhe serão próprias; supervisionar e, quando couber, responder diretamente pelas tarefas de direção administrativa da Secretaria; pesquisar e sistematizar dados, bem como, prestar informações; elaborar e organizar documentos e projetos, bem como, elaborar pareceres; participar em comissões de trabalho eventuais ou permanentes, podendo coordená-las; executar outras tarefas correlatas à coordenação geral dos trabalhos da Secretaria Municipal respectiva; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito ou Secretário da Pasta; comparecer à Câmara Municipal quando em substituição do titular da pasta, nos casos e para os fins previstos na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 13220/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, CELEBRADO AOS 14/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA VILARINHO LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM COMO REALIZAR A SUPRESSÃO DE R$ 413.787,96 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E O ACRÉSCIMO DE R$ 148.478,90 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

CNPJ Nº: 38.800.140/0001-17

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 413.787,96

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 148.478,90

Amparo, 27 de novembro de 2025.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº 4835/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 - CELEBRADO AOS 29/08/2023 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J BRASIL SISTEMAS LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ N°: 12.973.722/0001-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 29/11/2025 e termo final em 28/11/2026

VALOR TOTAL: R3.883.341,99

Amparo, 27 de novembro de 20205.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório 13371/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 348/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022, CELEBRADO AOS 22/11/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA G. C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REAJSUTE DO VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: G. C. DE OLIVEIRA ROSADO LTDA

CNPJ Nº: 19.556.897/0001-62

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/11/2025 e termo final em 21/11/2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.373.115,35 (um milhão e trezentos e setenta e três mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Amparo, 19 de novembro de 2025.

CONTRATO Nº 254/2025

Autorizado no Processo Licitatório nº 1411/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ACADEMIA PROCORPO LTDA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORÁRIOS EM PISCINA COBERTA E AQUECIDA PARA A EXECUÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO OFERTADAS PELA SMEJ, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS

CONTRATADA: ACADEMIA PROCORPO LTDA.

CNPJ Nº: 08.807.038/0001-82

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo desde que haja interesse da Administração e justificativa formal nos autos, tudo nos termos da lei.

VALOR: R$ 189.900,00 (cento oitenta e nove mil e novecentos reais)

Amparo, 07 de novembro de 2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 083/2024

Autorizado no Processo Licitatório Nº 23/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 083/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 - CELEBRADO AOS 26/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM

DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA ABA NO AUTISMO, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO SP DE ACORDO COM O PROPOSTO NO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024.

CONTRATADA: FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ N°: 34.179.307/0001-13

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3145/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 05/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - CONCLUSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE REALIZAR SUPRESSÃO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A R$ 220.804,87 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 220.804,87

Amparo, 28 de novembro de 2025.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federais nº 14.133/21 e 4.320/64, bem como nas demais legislações vigentes, e em especial na manifestação do Agente de Contratações e do Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência, conforme segue:

A empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS** é a vencedora do certame, com valor global de R$ **230.773,99**.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 19 de novembro de 2025.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 097/2025

Processo n°: 01633/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de soro fisiológico para uso em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (Soro fisiológico - frasco de 250 ml) com valor unitário de R$ 2,90, totalizando R$ 72.500,00.

- Item 02 (Soro fisiológico - frasco de 500 ml) com valor unitário de R$ 3,18, totalizando R$ 111.300,00.

Valor global da licitação R$ 183.800,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de novembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 097/2025

Processo n°: 01633/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de soro fisiológico para uso em todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ofertou o melhor preço para o item 01, mas foi julgada como **INABILITADA** após análise técnica da documentação, posto isto a próxima empresa melhor classificada para o item foi a FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA que também havia apresentado a melhor proposta para o item 02, durante a fase de habilitação a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA restou como **HABILITADA**, após a análise da documentação.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (Soro fisiológico - frasco de 250 ml) com valor unitário de R$ 2,90, totalizando R$ 72.500,00.

- Item 02 (Soro fisiológico - frasco de 500 ml) com valor unitário de R$ 3,18, totalizando R$ 111.300,00.

Valor global da licitação R$ 183.800,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho

decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de novembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

PARECER

Concorrência Eletrônica nº: 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Agente de Contratações e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação.

A empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS** realizou a entrega dos documentos de maneira tempestiva e em integral conformidade.

Portanto, considerando o parecer técnico presente nos autos, a empresa restou **HABILITADA** no certame.

Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recursos.

Dessa maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

A empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS** é a mais bem classificada, com valor global de **R$ 230.773,99**.

Posto isso, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e observados os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de novembro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Amparo, 01 de Dezembro de 2025.

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.: 0005/2025.

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Cidadania, torna pública a relação Preliminar das OSCs, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

EDITAL 0005/2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

OSC	PROJETO	Envio das Propostas	Comprovação de Regularidade	QUALIFICAÇÃO
Ação Social de Amparo - ASA	Pé na Bola Futuro do Amanhã	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Ação Social de Amparo - ASA	Socioesportivo	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas - Proteger e Prevenir	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que Transformam e Encantam	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação das Damas de Caridade	Fazendo Arte na Comunidade	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Creche Nossa Senhora do Amparo	Construindo Valores	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bem Bolado	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença Planalto da Serra	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Cognição Nutrição e Vivência - Nós Por Inteiro	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Associação Guarda Mirim de Amparo	Formação do Jovem Aprendiz	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Criativamente Sustentável	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Creche Santa Rita de Cássia	Leitura em Família	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Associação Fábrica de Saúde e Esportes e Cultura	Projeto Pega Visão	Não Atendeu o item 7.5.1 letra a do Edital	Não atendeu ao item 7.2.2.2 do Edital	Desclassificada

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Amparo, 01 de Dezembro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.: 0006/2025

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Cidadania, torna pública a relação Preliminar das OSCs, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

EDITAL 0006/2025 - Fundo Municipal do Idoso

OSC	PROJETO	Envio das Propostas	Comprovação de Regularidade	QUALIFICAÇÃO
Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	Cumpriu os requisitos de habilitação	Cumpriu os requisitos de habilitação	Classificada

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 005/2025

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado, preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's - para firmar parcerias, através de Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 005/2025.

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR CAPTADO	VALOR RETIDO	VALOR TOTAL PARCIAL	VALOR TOTAL APROVADO	META Usuários	NOTA AVALIAÇÃO
1	Ação Social de Amparo - ASA	Sob as ASAS - Proteger e Prevenir	R$ 161.586,46					250	88,60
2	Ação Social de Amparo - ASA	Projeto Pé, na bola futuro do amanhã	R$ 80.737,16					70	86,90
3	Ação Social de Amparo - ASA	Projeto Socioesportivo	R$ 322.933,79					200	86,10
4	Associação das Damas de Caridade	Fazendo Arte na Comunidade	R$ 26.004,00					40	95,70
5	Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Construindo Valores	R$ 47.606,52					40	76,20
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que transformam e encantam	R$ 70.000,00					23	80,80
7	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bembolado	R$ 252.900,00					150	87,70
8	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença Planalto da Serra	R$ 214.008,00					60	85,00
9	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	Cognição e Nutrição e Vivência - Nós por inteiro	R$ 80.000,00					40	78,6
10	Associação Guarda Mirim de Amparo	Projeto de Formação do Jovem Aprendiz	R$ 318.652,68					100	94,3
11	Creche Santa Rita de Cássia	Leitura em Família	R$ 41.822,46					100	77,00
12	Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	R$ 80.440,00					160	87,20
13	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Criativamente Sustentável	R$ 115.146,24					160	93,40
14	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	R$ 269.509,30					145	91,60
15	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	R$ 2.150.002,85					490	91,60
16	Associação Fábrica de Saúde, Esporte e Cultura	Pega Visão	R$ 3.106.700,00					2500	52,2
		TOTAL	**R$ 7.338.049,46**					**4528**	

Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 006/2025

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's - para firmar parcerias, através de Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 006/2025

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR CAPTADO	VALOR TOTAL APROVADO	META Usuários	NOTA AVALIAÇÃO
1	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	R$ 207.600,00			30	89,10
2	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	R$ 275.351,77			25	92,60
		TOTAL	**R$ 482.951,77**			**55**	

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2025

Amparo. 28 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o **CANCELAMENTO** de sua próxima reunião, que ocorreria no dia **01 de dezembro de 2025 às 18h30min**.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandra Camargo Verdurico
Presidente do COMTUR

conselho municipal de turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 84, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

Nomeia Servidor para cargo efetivo Técnico em Administração Geral

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, para a função de Técnico em Administração Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, o Sr. Pedro Henrique Viana Zanfra, aprovado em 40º lugar e convocado dia 18 de novembro de 2025 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O Nomeado entrará em exercício em 01 de dezembro de 2025.

Art .3º Competirá ao Servidor, exercer as atribuições do cargo expressas na Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, anexo VI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/205 – 27/2025 – 28/2025 – 29/2025 - 30/2025 – 31/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC003231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC003231
PREGÃO Nº: 14/2025 (Eletrônico)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE
CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS
VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 07/10/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA (DETENTORA): NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA
CNPJ Nº: 53.852.344/0001-95.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM.Liquido, para limpeza, em embalagem de um litro. Marca: CLARITY	300,00	4,89	1.467,00
8	ESPONJAPARA LIMPEZA DUPLAFACE.embalagem individual, com 110 x 75 x 20 mm. 1ª linha. Marca: ESPONFLORA	200,00	0,64	128,00
10	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO. líquido, embalagem com 500 ml., com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha. Marca: YAN	200,00	1,88	376,00
11	LUSTRA MOVEIS. perfumado, c/ bico dosador, 200 ml, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha. Marca: FUZETO	10,00	2,38	23,80
12	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "G"..Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente 29 cm.Possui uma boaflexibilidade e resistência a abrasão e rasgos. Marca: MEDIX	20,00	2,09	31,35
13	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "M".. Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente 29 cm.Possui uma boaflexibilidade e resistência a abrasão e rasgos. Marca: MEDIX	20,00	2,09	41,80
14	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "P".. Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente29 cm. Possuiuma boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos. Marca: MEDIX	15,00	2,09	41,80
18	MULTINSETICIDA SPRAY.a base de água, sem CFC, 300 ml, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha. Marca: AEROFLEX	100,00	8,39	839,00
21	PAPEL HIGIENICO.folha dupla, macio, picotado, 100% celulose, pacotes com 4 rolos de 30 mts. 1ª linha. Marca: BOB	1500,00	3,64	5.460,00
25	SABAO EM BARRA..neutro, glicerinado, embalagens com 5 unidades de 200 g., com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha. Marca: ZAVASKI	25,00	7,69	192,25
26	SABAO EM PO ALVEJANTE.. para tecidos, tensoativo biodegradável, embalagem de 1 kg. 1ª linha. Marca:FLASH	50,00	3,92	196,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$8.797,00 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais).

CONTRATADA (DETENTORA): ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP ME
CNPJ Nº: 13.331.317/0001-52.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
3	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, GLOBULOS EUCALIPTO OU PINHO..em frasco com no mínimo 140ml. 1ª linha. Marca: AROMATEC	40,00	4,14	165,60
19	PANO DE PRATO.. branco, 100% algodão, com bordas costuradastamanho aproximado 70 x 50 cm. 1ª linha. Marca: R.S	100,00	2,47	247,00
20	PANO MULTI USO ABSORVENTE COM FURINHOS.100% viscose, embalagem com 5 unidades, com aproximadamente 60 x 33 cm. 1ª linha. Marca: INOVEN	300,00	1,68	504,00
24	RODO.cepa polipropileno 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira de 1,20 mts revestido em polipropileno, com rosca de polipropileno. 1ª linha. Marca: DSR	45,00	5,00	225,00
32	VASSOURA CAIPIRA. cepa de palha, c/ 5 fios, amarração arame, cabo de 1,20 mts. 1ª linha. Marca: BORBOREMA	20,00	22,00	440,00
33	AGUA SANITARIA Marca: ECO	150,00	1,92	288,00
42	ACENDEDOR TIPO FOSFORO.. palito de madeira, c/ 10 caixas cada pacote, cada caixa c/ 40 palitos. 1ª linha. Marca: GABOARDI	40,00	3,21	128,40
45	GALAO TERMICO5LT. Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, com bocal removivel, facil colocação de gelo, copo multiuso e alça. Ideal para líquido frios. Marca: INVICTA	15,00	35,91	538,65

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$2.536,65 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADA (DETENTORA): KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ Nº: 64.548.290/0001-95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
5	CERA INCOLORPARA PISO CERAMICO, ARDOSIA E SIMILARES.. Em embalagens de 750 ml. Produto deve ter prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Marca: TRIEX	10,00	3,80	38,00
28	SACO DE LIXO PRETOCAPACIDADE 50 LITROS .Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum. Saco resistente, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, de cor preta. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo perda de conteúdo decorrente do manuseio. Medindo 63 cm largura x 80 cm altura. Espessura superior a 0,10mm. Capacidade volumétrica 50 litros e suportando 10 kg. Embalados em fardos com 5 quilos. Cada fardo deveráconter identificação das dimensões do saco e capacidade em litros e quilos. Marca: MARCA PROPRIA	500,00	9,75	4.875,00

29	SACO DE LIXO PRETOCAPACIDADE 100 LITROS. Saco plástico para acondicionamento de resíduo. Saco resistente, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, de cor preta. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo perda de conteúdo decorrente do manuseio. Medindo 75 cm largura x 105 cm altura. Espessura superior a 0,12mm. Capacidade volumétrica 100 litros e suportando acima de 20 kg. Embalados em fardos com 5 quilos, com 45 a 50 sacos cada fardo. Cada fardo deverá conter identificação das dimensões dosaco e capacidade em litros. Marca: MARCA PROPRIA	500,00	9,75	4.875,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: 9.788,00 (nove mil e setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATADA (DETENTORA): BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 35.638.331/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
6	DESINFETANTE LIQUIDO, 2 LTS, FLORAL/ LAVANDA. germicida e bactericida, 2 lts, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha. Marca: TRIEX	360,00	3,92	1.411,20
7	DETERGENTE LIQUIDO 500ML..líquido neutro, viscoso, 500 ml. c/ princípio ativo mínimo de 9% Marca: ZELLO	600,00	1,26	756,00
34	BALDE PLASTICO 20 LITROSCOM ALÇA. Marca: ARQPLAST	20,00	11,90	238,00
35	LIXEIRA COM PEDAL COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS; COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO COM TAMPA PARA FECHAMENTO PARA QUE MESMA NÃO PERMANEÇA ABERTA Marca: ARQPLAST	30,00	86,80	2.604,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: 5.009,20 (cinco mil e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA (DETENTORA): FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 24.077.447/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% CELULOSE DE 20 X 23 CM, 1000 FLS, DE 1ª. Marca: BIOPEL	800,00	9,00	7.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADA (DETENTORA): JOÃO HENRIQUE RAMALHO – ME

CNPJ Nº: 05.138.389/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
43	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 50 ML (P/CAFE).. Pacotes c/ 100 copos, peso mínimo 75 grs. por pacote. Acondicionado em cxs. de papelão c/ 50 pacotes. ABNT/NBR 14865/02. 1ª linha. Marca: FONPLAST	1000,00	1,82	1.820,00
44	COPODESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 180 ML (P/AGUA)..Pacotes c/ 100 copos, peso mínimo 198 grs. por pacote. Acondicionado em cxs.de papelão c/ 25 pcts. ABNT/NBR 14865/12. 1ª linha. Marca: FONPLAST	1500,00	3,29	4.935,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: 6.755,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

.....

CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC003573

CONTRATADA: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ Nº: 65.830.549/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025

OBJETO: 1º Termo de apostilamento ao contrato n° 14/2025, que formaliza a prorrogação do prazo de execução do objeto referente à contratação de empresa para reparo e implantação de rede adutora de água bruta do rio Camanducaia para recalque até a estação de tratamento de água (E.T.A III) no Distrito de Três Pontes, conforme memorial descritivos e demais anexos (pregão eletrônico n° 05/2025)

RESOLVE-SE: Fica registrada a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 14/2025 por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/10/2025, encerrando-se em 13/12/2025, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Despacho do Sr. Superintendente e demais fundamentações constantes dos autos.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2025 não alteradas por este instrumento

Amparo, 01 de dezembro de 2025

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Amparo torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital: **Processo Administrativo nº 134/2025**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025** - Referente a: **A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, de áudio, de vídeo e de informática para serem usados nas dependências da Câmara Municipal de Amparo, que atenda às especificações técnicas, ambientais e normativas de qualidade exigidas, conforme o constante no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".** Data de abertura 12/12/2025 às 08:01 HORAS / Local: www.bll.org.br - Edital Retificado e maiores Informações: www.camaraamparo.sp.gov.br - (19) 3817-9696 – Fernando Garcia da Silva – Presidente da Câmara.

.....